



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1021/2020**  
**DE SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito  
Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de  
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições  
legais, especialmente a Lei Municipal  
n.º 965/2020, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 247.907,76 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

**03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

001.04.122.0003.20007	MANUT. E ENC. C/ATIV. DO GAB SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO	
0.1.00.080000	APOIO FINANCEIRO PRESTADO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM FPM	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8.905,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8.905,00</b>

**09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS**

001.04.122.0003.20042	MANUT. E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0.1.00.080000	APOIO FINANCEIRO PRESTADO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM FPM	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	239.002,76
<b>SUBTOTAL</b>		<b>239.002,76</b>
<b>TOTAL</b>		<b>247.907,76</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

001.04.122.0003.20007	MANUT. E ENC. C/ATIV. DO GAB SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA	8.905,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8.905,00</b>

**09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS**

001.04.122.0003.20042	MANUT. E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	239.002,76
<b>SUBTOTAL</b>		<b>239.002,76</b>
<b>TOTAL</b>		<b>247.907,76</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO GAÚCHA DO NORTE - MT.**  
**AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.**

---

*VONEY RODRIGUES GOULART*

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.